



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Colégio de Procuradores de Justiça**

**DIMPES: 18.06.2024**

**RESOLUÇÃO COPJ Nº 10, de 17 de junho de 2024.**

*Composição de Comissão Revisora da Resolução COPJ nº 09, de 13 de setembro de 2021, que disciplina o Acordo de Não Persecução Cível - ANPC no âmbito do Ministério Público do Estado do Espírito Santo - MPES.*

**O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, em suas 9ª e 11ª sessões, realizadas ordinariamente nos dias 25 de maio e 17 de junho de 2024, por unanimidade;

**RESOLVE:**

Art. 1º Homologar a indicação dos nomes dos(as) Procuradores(as) de Justiça **Elda Márcia Moraes Spedo, Fábio Vello Corrêa, José Cláudio Rodrigues Pimenta, Andréa Maria da Silva Rocha, Maria de Fátima Cabral de Sá, Sidia Nara Ofranti Ronchi e Maria Beatriz Renoldi Murad Vervloet**, para composição da Comissão Revisora da Resolução COPJ nº 09, de 13 de setembro de 2021.

Art. 2º Integram ainda a comissão, em apoio aos trabalhos, na condição de convidados, os **Promotores de Justiça Hermes Zaneti Júnior, Mariana Peisino do Amaral e Letícia Lemgruber Francischetto**; o **Promotor de Justiça Rafael Calhau Bastos**, como representante da Associação Espírito-Santense do Ministério Público – AESMP; e os **Promotores de Justiça Assessores da Corregedoria-Geral do MPES, Amir Magalhães Campos, Andréia Bucker do Nascimento Cardoso e Fernando Henrique Campos Ramos**. **(Artigo alterado pela Resolução COPJ nº 14, de 05 de setembro de 2024, publicada em 06.09.2024)**

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 17 de junho de 2024.

**FRANCISCO MARTÍNEZ BERDEAL**  
**PRESIDENTE DO COPJ**